Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 12/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, faz saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam "NOTIFICADOS", para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar muro inexistente ou irregular - art. 3º, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

ORESTES ABRUCEZZI
RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 417 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1518.426.1 Dt. Notif.: 06/12/2016
Auto N.º: 305/2.017 Valor da Multa: 120,00 UFM

ORLANDO NARCIZO FILHO
RUA CÍCERO BISPO, 261 EX NRO 127 - VILA MARIANA
Ref. Cadastral: 30.4.5.1616.45.1 Dt. Notif.: 06/12/2016
Auto N.º: 299/2.017 Valor da Multa: 300,00 UFM

ANDRE LAZARO GONCALVES PIROLLA
RUA CÍCERO BISPO, 251 EX NRO 117 - VILA MARIANA
Ref. Cadastral: 30.4.5.1616.55.1 Dt. Notif.: 06/12/2016
Auto N.º: 302/2.017 Valor da Multa: 100,00 UFM

ADILSON APARECIDO RODRIGUES
RUA CÍCERO BISPO, 151 Ex 17 - VILA MARIANA
Ref. Cadastral: 30.4.5.1616.187.1 Dt. Notif.: 06/12/2016
Auto N.º: 296/2.017 Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente,SP, aos 27 de janeiro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística